



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE CLEBER E CAUAN

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA (CNPJ nº 08.907.300/0001-60)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico de Cleber e Cauan**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval de 2023**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA (CNPJ nº 08.907.300/0001-60)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:*

[...]

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC.
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de Cleber e Cauan.	19.02.2023 (Domingo)	2h	
			Total	

Carolina/MA, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura Interino



Release Cleber & Cauan 2022

“O que você quer ser quando crescer?” Quando faziam para Cleber ou para Cauan essa tradicional pergunta que temos o costume de fazer para as crianças, a resposta de prontidão sempre foi “cantor!”, não existia uma segunda opção, era sem pestanejar e este é o ponto comum e principal que une os amigos, o amor e a vontade de viver da música desde

sempre.

Aos cinco anos de idade, Cleber já se apresentava na cidade de Ceres, interior de Goiás; enquanto Cauan, fazia dupla com a irmã mais velha. Ambos tinham o mesmo sonho e o destino uniu a vida dos dois. Os cantores se conheceram em um festival promovido por uma rádio da cidade em que moravam e viraram amigos, mas nem imaginavam o futuro que os esperaria.

Antes de ingressarem e fazerem sucesso nos grandes palcos de shows do Brasil, Cleber morou em Brasília e se formou em publicidade, afinal, estudar sempre esteve em seus planos e nos planos de seus pais. Já Cauan, foi morar no berço do sertanejo, Goiânia/GO, e estudou Direito, ele sempre gostou de defender causas. Mesmo separados, e em paralelo ao que escolheram como profissão, os dois se apresentavam nos bares das respectivas cidades, até que se reencontraram e decidiram que era a hora de, enfim, formarem uma dupla sertaneja.

Em 2012, a canção “Mel nesse trem” – composição do próprio Cauan – caiu nas graças das rádios e baladas do Brasil e a dupla foi abraçada pelos fãs. No mesmo período, as músicas “Só que não” e “Levanta a mão pro céu” começaram a estourar pelo ritmo diferente que misturava o sertanejo com o arrocha. Desde então, os artistas viram seus números no digital aumentarem a cada dia, com mais e mais seguidores e crescente de downloads nas músicas que eram baixadas pela internet, sem contar o crescimento de inserções nas rádios nacionais. A agenda de shows também se movimentou!

Com isso, Cleber & Cauan já tinham o espaço que tanto queriam dentro do mercado musical e receberam apoio de diversos artistas. O grupo Aviões do Forró foi um deles! A participação na música “Levanta o copo” foi crucial para o primeiro engate e em 2014 a canção já era hit e estava nas bocas e ouvidos do público. Wesley Safadão também,

ele participou do single “Solteiro desapegado”, e em poucos dias de lançamento, a faixa cresceu e bateu números expressivos, colocando os artistas no topo das paradas de sucesso.

Mas, entre as canções divertidas e dançantes, o lado romântico falou mais alto e em 2015 chegou a hora deles fazerem o registro do primeiro DVD. Intitulado “Sonho”, o projeto foi gravado em Brasília e contou com 21 faixas, algumas com participações especiais como Israel Novais em “To com pena de você”, Paraná (da dupla Chico Rey & Paraná) na canção “Separados de aparência”, Solange Almeida em “Briga de casal” e Marília Mendonça em “Onde há fumaça, há fogo”. Dois anos depois, gravaram “Deu Praia”, em Goiânia, um projeto de verão.

Outro trabalho que fortaleceu ainda mais o nome de Cleber & Cauan, foi o “Resenha”, em 2017, onde eles convidaram Fernando Zor, Thaeme & Thiago, Gian, Israel & Rofolffo e André & Andrade para participar. “Foi um trabalho intimista e ousado, dizemos isso pois em uma faixa saímos um pouco do sertanejo, a música se chama ‘É tudo nosso’ e trouxe participação da Tribo da Periferia e seu reggae tão confortável de ouvir”, comenta Cleber.

O projeto foi um divisor de águas e fez tanto sucesso que em maio do ano seguinte eles gravaram o “Resenha 2”, na Fazenda Estância Villa Mix. No repertório, incluíram regravações de alguns de seus maiores sucessos como “123”, “Hormônios” e um pout-pourri de “Um cantinho por seu coração”, “Pior é te perder”, “Amigo seu” e “Cheiro de Shampoo”. Para presentear seu público, eles ainda levaram algumas inéditas como “Apaixonadim demais”, “João Dorflex” e “Resenha muito louca”. “O resultado ficou do jeito que queríamos, tanto pelo repertório, quanto visualmente, com cenário moderno e uma linda queima de fogos no final”, diz Cauan.

“Surreal” é o título do DVD gravado em 2019, também em Brasília/DF, no “Funn Festival”. Nele, os artistas receberam Jorge, da dupla com Mateus, na faixa “Pedaço meu” e a canção foi muito elogiada pelo público e atingiu excelentes números nas plataformas digitais. No YouTube, já superou a marca dos 32 milhões de visualizações. Sempre com muita gratidão aos fãs por tudo o que conquistaram, Cleber & Cauan decidiram que, em 2020, era a hora de gravar um EP intimista, focado nos seus sucessos e foi assim que nasceu “Resenha em Casa”, que como o próprio nome diz, foi feito em casa e com a presença de poucos amigos e família. No mesmo ano, Cauan contraiu o vírus da covid-19 e ficou dias na UTI, foi quando a dupla foi acolhida e teve o apoio do Brasil inteiro que se uniu na fé para que ele saísse logo dessa, graças a Deus ele saiu!

Assim que se recuperou totalmente, os dois decidiram gravar o DVD “Cleber & Cauan no Rio Quente”. O trabalho foi idealizado no meio de 2021 e trouxe participações de Turma do Pagode, Matheus – dupla de Kauan, Max & Luan e os “Barões da Pisadinha” na faixa “Pede pra voltar” – canção que, desde seu lançamento, vem ganhando cada vez mais espaço na internet. Em novembro os artistas disponibilizaram todo o álbum.

Em junho deste ano em um palco montado com a natureza do Parque do Jardim Botânico, em Goiânia - GO, como cenário principal, Cleber & Cauan registraram, em clima sunset, o projeto "Resenha 3" - terceira edição desse trabalho, que já está incorporado no DNA da dupla goiana e que roda o Brasil inteiro, com músicas que não podem faltar naquela boa resenha entre amigos. O trabalho foi finalizado nas plataformas digitais e semanalmente vem sendo divulgado o vídeo das canções no YouTube da dupla.

Entre os destaques do DVD, são "Tá Namorando" e "Destruidora de Rolê" e as regravações de "Chamada de Vídeo", com Israel e Rodolfo, e "Hoje Eu Sei", com Tayrone, "Ciúme 'Ni' Mim", com participação de Clayton & Romário e "Gostinho De Raiva" part. Max & Luan.

Clichê ou não, Cleber & Cauan são sim uma dupla sertaneja unida pelo destino. Com todo o talento, sucesso, simplicidade e simpatia, poderia até afirmar que são irmãos de sangue, mas não, são irmãos de coração que estão conquistando seu merecido espaço entre os principais nomes da música.

Acompanhe Cleber & Cauan nas redes sociais: @cleberecauan

Midia Kit

Cleber & Cauan



//2021

Folha n° 8
Processo n° 041/2025
Rubrica:

Se o destino nada mais é do que conduzir a vida de acordo com uma ordem natural, da qual nada que existe pode escapar, ele foi perfeito com a dupla, que se conheceram quando crianças, nos bastidores de uma rádio na cidade onde nasceram - Ceres, interior de Goiás. Em 2008 voltaram a se encontrar e, dois anos depois desse reencontro, formaram a dupla sertaneja que conhecemos atualmente.

Em 2010, decidem seguir cantando nos bares de Brasília e interior de Goiás, mas foi em 2012 que começaram a sentir o sucesso chegar, quando Cauan escreveu a música a "Mel Nesse Trem". O hit invadiu as baladas e as rádios de todo o país. Com o álbum que leva o nome da música, a dupla emplacou outros sucessos como "Só que Não" e "Levanta a mão pro Céu". Cleber & Cauan começaram a conquistar espaço no mundo da música, gerando grandes números de fãs, plays e visualizações, logo, grandes nomes começaram apoiar a dupla, como: Aviões do Forró e Wesley Safadão.

O primeiro DVD da dupla foi gravado em 2015, intitulado "Sonho", em Brasília. Os sertanejos contaram com participações especiais de alguns amigos, como Solange Almeida, Israel Novaes, Paraná (da dupla Chico Rey e Paraná) e da cantora Marília Mendonça. A música "Sonho", que dá título ao DVD, merece destaque especial, além dos números de visualizações no Youtube subirem a cada dia, assim como nas plataformas digitais, foi a canção que consagrou a dupla definitivamente no mercado nacional, mas foi em Goiânia, a capital da música Sertaneja, que eles gravaram seu principal projeto o segundo DVD da dupla, "Resenha", no complexo de verão "Deu Praia".



Folha nº 05
Processo nº 2012023
Rubrica: [assinatura]

Para este trabalho, Cleber & Cauan contaram com a participação de Fernando Zor (da dupla com Sorocaba) na música "Aproveita", Thaeme & Thiago, deram mais alegria na canção "Caminhão de Mudança" além de Gian, que fez a Resenha em "Aperte o Play" e a dupla Israel & Rodolfo, no hit "Debaixo do Tapete". A Resenha continuou com André & Andrade em "Estrela de Ouro" e com a Tribo da Periferia na música "É Tudo Nosso", mas o repertório também contou com Pot-Pourri de clássicos sertanejos que não podiam faltar como: Página de Amigos / Te Quero Pra Mim / Decida/ Tá Brabo/ Só Pensando em Você e Meu Disfarce. Atualmente, a dupla está pronta para lançar mais um super projeto, o DVD "Surreal", gravado ao vivo, contando com faixas inéditas e é claro, o espírito contagiante de Cleber & Cauan. Essa dupla veio pra ficar e está conquistando seu espaço no cenário da música sertaneja. Podemos afirmar com certeza : **Cleber & Cauan saem de Goiás para abraçar o Brasil.**

"Cleber & Cauan saem de Goiás para abraçar o Brasil."



Folha n° 14
Processo n° 010/2025
Rubrica: [Handwritten Signature]

DISCOGRAFIA



Folia n.º 11
Processo n.º 11012013
Rubrica: 11012013



1.3

Millhões

SEGUIDORES



/cleberecauan

Clique para visitar o perfil

Folha n° 17
Processo n° 010/2025.
Rubrica: *[Signature]*



@cleberecauan
@cauancec

836
Mil
SEGUIDORES

Clique para visitar o perfil

Folha nº 15
Processo nº 010/2025
Rubrica: [assinatura]



Clique para visitar o perfil

Cleber & Cauan

2.7 Milhões de Ouvintes Mensais
1.4 Milhão de Seguidores

Aparece em



Música



Pede Pra Voltar
33.308.689 plays



Cabo de Guerra
12.723.124 plays



Boca Ocupada
8.253.052 plays



Pedaço Meu - Ao Vivo
23.712.314 plays



200 Reais - Ao Vivo
11.292.270 plays

Principais locais

1. São Paulo
2. Belo Horizonte
3. Rio de Janeiro
4. Brasília
5. Curitiba

Folha n° 14
Processo n° 010/2025
Rubrica:

Clique para visitar o perfil

 **deezer**
674
Mil
FÃS

Lançamento mais popular
PEDE PRA VOLTAR



Folha nº 15
Processo nº 01400 25
Rubrica:



Clique para visitar o perfil

Cleber e Cauan



Cleber & Cauan - Quase
| Resenha (Ao Vivo em
Goiânia)

96.153.327 visualizações



Cleber & Cauan - Sonho

80.817.740 visualizações



Cleber & Cauan - #TBT
Resenha 2

47.277.504 visualizações



Cleber & Cauan part. Jorge
Pedaço Meu | Surreal

31.693.461 visualizações

+ de **1,4**
Milhões
DE INSCRITOS

Solha nº 16
Processo nº 010/2023
Rubrica:



Cleber & Cauan

Hoje é dia de C&C



Publicidade

Folha nº 14
Processo nº 01012023
Rubrica:
[Handwritten signature]

PROGRAMAS DE TV



Folha n° 14
Processo n° 018/2025.
Rubrica: [Handwritten Signature]

Cleber
& Cavan



CONTATO

ECLAN
62) 99905-3607
COMERCIAL

ASSESSORIA
CONTATO@LEVEPRESS.COM.BR

Folha n° 15
Processo n° 010/2025
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Folha n° 20
Processo n° 010/2023
Rubrica:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **C&C PRODUCÇÕES E SHOWS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.907.300/0001-60, com sede na Rua C-196, N. 80, QD 495 LT20, Jardim América, Goiânia/GO. CEP: 74.270-150, representada na forma de seu contrato social, e como representado, os senhores **CLEBER MÁRCIO DE SOUZA**, de nome artístico "Cleber", brasileiro, casado, intérprete musical, inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.166.801-53, residente e domiciliado na Rua T50 c/Rua T30 - Qd 70 LT 1/4 Matriz arte Bueno Apto 2501-B CEP: 74.250-200, setor Bueno, Goiânia/GO, e **CHARLES RODRIGUES MÁXIMO**, de nome artístico "Cauan", brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no CPF/MF sob o n.º 991.303.601-10, residente e domiciliado na Rua T65 c/Rua T38, Lote 20/23 Ed. Altos do Bueno, Apto 102, CEP: 74.230-120, setor Bueno, Goiânia/GO, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação, em caráter exclusivo, da dupla "CLEBER & CAUAN", pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, em todo território nacional e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O representante poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O representante obriga-se a zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de maneira a expandir os negócios dos representados e promover as suas imagens.

CLÁUSULA QUARTA - Ao representante, compete a prestação de contas, dar recibos e Notas Fiscais de quitações e assinar contratos.

CLÁUSULA QUINTA - Ao representante cabe arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao representante fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações.

11PR1DPJ - Protocolo nr. 172535 - 19/10/2021



CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato é válido por prazo **indeterminado** a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante prévia notificação.

Folha n° 21
Processo n° 010/2023
Rubrica:

CLÁUSULA OITAVA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia/GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

1° lab.

Goiânia, 23 de março de 2020.

Cleber Márcio de Souza

C&C PRODUCÕES E SHOWS LTDA.

CNPJ n° 08.907.300/0001-60

REPRESENTANTE EXCLUSIVO

1° lab.

Cleber Márcio de Souza

CLEBER MÁRCIO DE SOUZA

CPF n° 905.166.801-53

REPRESENTADO

1° lab.

Charles Rodrigues Máximo

CHARLES RODRIGUES MÁXIMO

CPF n.° 991.303.601-10

REPRESENTADO

IMPRESSÃO - Protocolo nr. 1726335 - 19/10/2021

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original.

FEI
Goiânia, 19 de Outubro de 2023.

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 007721104420408094434
"https://see.tgo.jus.br/busca/1"

AA688084

QR Code

Pq do Sol - Rua 9 esta. 01 Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62.3095.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
 565810 - CHARLES RODRIGUES MAXIMO
 análoga a de meu arquivo Dou Fa
 Goiânia/GO - 08/10/2020 09:37:47 - U=67
 Selo Eletrônico - 05082010074806109460250

Em Testemunho _____ de verdade
 Maria Teixeira Rodrigues de Cunha

4º TABELIONATO
 CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Maria T. Rodrigues de Cunha
 Escrivente
 www.cartoriojoaoteixeira.net.br

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
 543649 - CLEBER MARGIO DE SOUZA
 Pessoa por mim devidamente identificada
 Havendo sido adosta em minha presença Dou Fa
 Goiânia/GO - 08/10/2020 09:39:49 - U=67
 Selo Eletrônico - 05082010074806109460250

Em Testemunho _____ de verdade
 Maria Teixeira Rodrigues de Cunha

4º TABELIONATO
 CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Maria T. Rodrigues de Cunha
 Escrivente
 www.cartoriojoaoteixeira.net.br

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
 543649 - CLEBER MARGIO DE SOUZA
 Pessoa por mim devidamente identificada
 Havendo sido adosta em minha presença Dou Fa
 Goiânia/GO - 08/10/2020 09:38:49 - U=67
 Selo Eletrônico - 05082010074806109460250

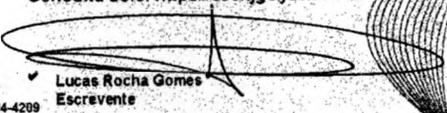
Em Testemunho _____ de verdade
 Maria Teixeira Rodrigues de Cunha

4º TABELIONATO
 CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Maria T. Rodrigues de Cunha
 Escrivente
 www.cartoriojoaoteixeira.net.br

ARTIAGA - Protocolo n.º 1726535 - 19/10/2021

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Registro de Títulos e Documentos - Livro B
 Protocolizado, registrado e digitalizado sob nº Protocolo 1726535
 e registrado sob nº 1620945 data 19/10/2021 10:54:14
 Emolumentos: R\$ 63,86 ISS: R\$ 3,18 Fundos: R\$ 23,17 Correios: R\$ 0
 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 16,33
 Total: R\$ 108,95
 Selo Eletrônico: 00082110110497712910000
 Consulta Selo: <https://see.tigo.jus.br/busca>

 
 Lucas Rocha Gomes
 Escrivente

Fone: (62) 3224-4209

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
 4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original Dou Fa
 FE, Goiânia, 19 de Outubro de 2021
ROBSON FERREIRA RANOS - ESCRIVENTE
 Selo Digital nº 0077211011040899494424
 "https://see.tigo.jus.br/busca"



Art. 660/74

Pq. do Sol - Rua 9 esq. de Rua João de Abreu, 1155, Ed. Atam, St. Oeste, Goiânia-GO CEP 74120-010, Fone: 62 3096 3999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA
CNPJ/MF – 08.907.300/0001-60
NIRE – 52203286238 – 30/10/2013

Folha nº 23
 Processo nº 03012023
 Rubrica:

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLEBER MÁRCIO DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 09/12/1979, em Ceres-GO, filho de Eurípedes Barsanulfo de Souza e de Neide Márcia de Jesus, residente e domiciliado à Rua T-50, Qd. 70 Lt. 1/4, APT. 2501, Resid. Matiz Arte Clube, Torre B, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74215-200, portador da Carteira de Identidade nº 3.635.801 SESP-DF e CPF/MF nº 905.166.801-53,

CLEITON MÁRCIO DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido a 29/11/1983 em Ceres – GO, filho de Eurípedes Barsanulfo de Souza e de Neide Márcia de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455444140 DETRAN-DF e CPF nº 993.848.841-20, residente e domiciliado à Rua T-71, Qd. 138 Lt. 10/12, APT. 803, Ed. Atmosphere Front Park, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74230-190;

CHARLES RODRIGUES MÁXIMO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 13/08/1982 em Ceres – GO, filho de João Luiz Máximo e Shirlei Marçal Rodrigues Máximo, portador da Carteira de Identidade nº 3.584.692 SESP-DF e CPF nº 991.303.601-10, residente e domiciliado à Rua T-27 Qd. 79 Lt. 06/089, Apto 103, Residencial Persona Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74210-030, únicos sócios da sociedade empresária **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, com sede na Rua C 196 nº 80, Sala 03 Quadra 495 Lote 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74270-150, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53201405681 de 21/06/2007, na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52203286238 de 30/10/2013 e alterações contratuais posteriores, resolvem alterar seu Contrato Social na forma e termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, acima qualificado, que possui na sociedade 6.666 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas no valor total de R\$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, cede e transfere, a totalidade de suas quotas, à sócia ora admitida, **SONHO PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53600209346 em 20/03/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.314.777/0001-06, com sede na Quadra QNE 15, Casa 14, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP 72125-150, representada neste ato, pelo seu titular administrador **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio cedente **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, acima qualificado, dá à sócia ora admitida **SONHO PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI**, acima qualificada, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

Folha n° 24
Processo n° 030/2023
Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face das alterações, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CLEBER MÁRCIO DE SOUZA	33,34% do capital	6.668 quotas	R\$ 6.668,00
SONHO PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI	33,33% do capital	6.666 quotas	R\$ 6.666,00
CHARLES RODRIGUES MÁXIMO	33,33% do capital	6.666 quotas	R\$ 6.666,00

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEBER MÁRCIO DE SOUZA**, retro qualificado e pelo não sócio **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, retro qualificado, agindo em conjunto ou isoladamente, ficando dispensados de prestar caução, razão pela qual compete aos administradores a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo eles receberem, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representarem de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestarem garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representarem a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituírem Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores fixarão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os administradores responderão solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Processo nº 05012023
Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLEBER MÁRCIO DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 09/12/1979, em Ceres-GO, filho de Eurípedes Barsanulfo de Souza e de Neide Márcia de Jesus, residente e domiciliado à Rua T-50, Qd. 70 Lt. 1/4, APT. 2501, Resid. Matiz Arte Clube, Torre B, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74215-200, portador da Carteira de Identidade nº 3.635.801 SESP-DF e CPF/MF nº 905.166.801-53;

SONHO PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53600209346 em 20/03/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.314.777/0001-06, com sede na Quadra QNE 15, Casa 14, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP 72125-150, representada neste ato, pelo seu titular administrador, **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido a 29/11/1983 em Ceres – GO, filho de Eurípedes Barsanulfo de Souza e de Neide Márcia de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455444140 DETRAN-DF e CPF nº 993.848.841-20, residente e domiciliado à Rua T-71, Qd. 138 Lt. 10/12, APT. 803, Ed. Atmosphere Front Park, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74230-190; e

CHARLES RODRIGUES MÁXIMO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 13/08/1982 em Ceres – GO, filho de João Luiz Máximo e Shirlei Marçal Rodrigues Máximo, portador da Carteira de Identidade nº 3.584.692 SESP-DF e CPF nº 991.303.601-10, residente e domiciliado à Rua T-27 Qd. 79 Lt. 06/089, Apto 103, Residencial Persona Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74210-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA** e tem sede e domicílio à RUA C 196 Nº 80, SALA 03, QUADRA 495 LOTE 20, JARDIM AMÉRICA, GOIANIA-GO, CEP: 74270-150 e usa a expressão **C&C PRODUÇÕES E SHOWS** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade é:

Folha nº 26
Processo nº 03012023
Rubrica:

- 1) Atividade Principal: Produção e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais (CNAE: 9001-9/02);
- 2) Atividade Secundária:
 - a) Organização de Festas, Eventos, Shows, Bailes, Formaturas, Exposições, Rodeios (CNAE: 8230-0/01);
 - b) Atividades de Gravação de Som e de edição de música (CNAE: 5920-1/00);
 - c) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE: 7490-1/05).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2007 e tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

CLEBER MÁRCIO DE SOUZA	33,34% do capital	6.668 quotas	R\$ 6.668,00
SONHO PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI	33,33% do capital	6.666 quotas	R\$ 6.666,00
CHARLLES RODRIGUES MÁXIMO	33,33% do capital	6.666 quotas	R\$ 6.666,00

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CLEBER MARCIO DE SOUZA**, retro qualificado e pelo não sócio **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, retro qualificado, agindo em conjunto ou isoladamente, ficando dispensados de prestar caução, razão pela qual compete aos administradores a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo eles receberem, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representarem de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestarem garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representarem a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituírem Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores fixarão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os administradores responderão solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

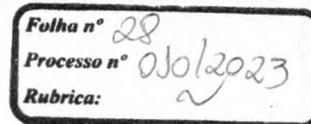
CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse dos sócios, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de falecimento de sócio, a razão social não será alterada e a sociedade continuará com os sócios remanescentes, não sofrendo dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de morte de um dos sócios, as quotas empresariais serão automaticamente divididas e redistribuídas entre os sócios remanescentes que já perfazem o quadro social, estando impedido o ingresso de herdeiros e sucessores legais do sócio falecido, onde deverá ser aplicada a apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Caberá, ainda, ao(s) sócio(s) remanescente(s), a título de exceção e por livre decisão incluir algum herdeiro do sócio falecido em seu quadro social, para auxílio na administração da sociedade e a teor do critério de afinidade para os negócios.

Parágrafo único: A apuração de haveres do sócio falecido aos herdeiros que não pertença ao quadro societário ocorrerá em balanço extraordinário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que os haveres apurados sejam pagos. O pagamento poderá ser feito no prazo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) meses, podendo a liquidação ser feita em bens imóveis e em dinheiro, na proporção de suas quotas partes, sendo as parcelas atualizadas conforme índices legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O eventual sócio pessoa física que se divorciar não poderá transferir sua quota parte da sociedade ao seu cônjuge, parcial ou integralmente, se obrigando a dispor de outros bens e direitos de sua propriedade para meação do patrimônio do casal.

Parágrafo único: Ante a impossibilidade de realizar a meação patrimonial na forma mencionada, dada a ausência de propriedade de outros bens e direitos do sócio, o cônjuge não

será admitido na sociedade, devendo os demais sócios procederem a um balanço extraordinário, assim como nos casos de retirada, inabilitação, interdição ou falecimento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que os haveres apurados sejam pagos ao cônjuge. O pagamento poderá ser feito no prazo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) meses, podendo a liquidação ser feita em bens imóveis e em dinheiro, na proporção de suas quotas partes, sendo as parcelas atualizadas conforme índices legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com aplicação supletiva das regras das sociedades simples.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, em via única, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 18 de Abril de 2022.

Assinado digitalmente por
CLEBER MÁRCIO DE SOUZA
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por
CHARLLES RODRIGUES MÁXIMO
Sócio

Assinado digitalmente por
SONHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI
representada neste ato, pelo seu titular
administrador
CLEITON MÁRCIO DE SOUZA
Sócia

Assinado digitalmente por
CLEITON MÁRCIO DE SOUZA
Administrador

Folha n° 29
Processo n° 030/2023
Rubrica:



Folha n° 30
Processo n° 210/2023
Rubrica: ~

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90516680153	CLEBER MARCIO DE SOUZA
99130360110	CHARLLES RODRIGUES MAXIMO
99384884120	CLEITON MARCIO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 09:21 SOB N° 20220654786.
PROTOCOLO: 220654786 DE 20/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205059054. CNPJ DA SEDE: 08907300000160.
NIRE: 52203286238. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.
C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
CHARLES RODRIGUES MAXIMO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3584692 SESP DF

CPF
991.303.601-10

DATA NASCIMENTO
13/08/1982

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ MAXIMO

SHIRLEI MARCAL RODRIGUES MA
XIMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04080351219

VALIDADE
13/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2007

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2213290476

ENGO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
30/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42366000384
G0151038880

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

2213290476

QR-CODE

Folha nº 31
Processo nº 010/2023
Rubrica:



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
CLEBER MARCIO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3635801 SESP DF

CPF
905.166.801-53

DATA NASCIMENTO
09/12/1979

FILIAÇÃO
EURIPEDES BARSANULFO DE SOUZA
NEIDE MARCIA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
H

N° REGISTRO
00463571124

VALIDADE
23/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/12/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Cleber Marcio de Souza

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
25/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24908644818
GO134505140

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1808554431

QR-CODE

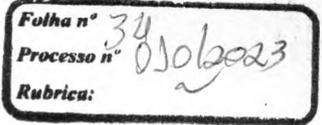


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Os melhores shows
estão aqui!



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa C & C Produções e Shows Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60, com sede na Rua C 196, nº 80, Sala 03 Quadra 495 Lote 20, Bairro Jardim América na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74270-150, prestou serviços artísticos de Show Musical, conforme contato, para esta empresa LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAÚJO, LH EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 33.877.571/0001-68, com sede à Rua Miguel Alves de Carvalho, nº 45, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal Sr. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAÚJO, portador do RG nº MG-15.367.934 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 114.984.566-00.

Atesto ainda que o serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até o momento fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santana da Vargem, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO
Data: 13/09/2022 13:07:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luiz Henrique Oliveira de Araújo – LH Eventos



35 9 99674767



luizaraujo123@yahoo.com
@lh.eventoss



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 35
Processo n° 0506023
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.907.300/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
C & C PRODUcoes E SHOWS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C & C PRODUcoes	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R C196	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA 03 QUADRA495 LOTE 20
-----------------------------	---------------------	---

CEP 74.270-150	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARI@HITSTAR.COM.BR	TELEFONE (62) 3996-2333
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2023 às 10:09:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 36
Processo nº 08012023
Rubrica:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**
CNPJ: **08.907.300/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:30 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **DA9C.0545.D7D0.39C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASFolha n° 37
Processo n° 012/2023
Rubrica:CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.906.479-7

Prazo de Validade: até 05/04/2023

CNPJ: 08.907.300/0001-60

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 6 DE JANEIRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

Folha nº 38
Processo nº 030/2023
Rubrica: ~

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35624995

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

C & C PRODUCOES E SHOWS LTDA ME

CNPJ

08.907.300/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.213.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 JANEIRO DE 2023

HORA: 9:48:29:6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha nº 39
Processo nº 05062023
Rubrica: ~**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.907.300/0001-60

Certidão nº: 618990/2023

Expedição: 06/01/2023, às 10:05:33

Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.907.300/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha nº 40
Processo nº 01012023
Rubrica: 

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.907.300/0001-60
Razão Social: C E C PRODUCOES E SHOWS LTDA
Endereço: Q CNB 02 LOTE 02 APTCSA 2 401 / TAGUATINGA / BRASILIA / DF / 72015-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020601065190738170

Informação obtida em 16/02/2023 10:59:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

CPF/CNPJ: 08.907.300/0001-60

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

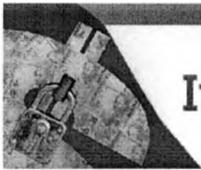
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:02:13 do dia 16/02/2023 , com validade até o dia 18/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9gI3eDKEQUwfH80p7Grh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha n° 42
Processo n° 0301/2023
Rubrica: ✓

Certifico que nesta data (06/01/2023 às 11:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ n° 08.907.300/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B8.2A4F.EF43.7839 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php